



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 781/2021, 19 de Março 2021**

**Ementa:** Denomina a rua pública situada no Bairro Padre Ernesto que liga ao Conjunto Bendito Cavalcante – Chã do Pilar/ Al Como LINALDO ARAÚJO ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Linaldo de Araújo Albuquerque**, a rua pública municipal, localizada no bairro Padre Ernesto e Conjunto Benedito Cavalcante.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe de Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do homenageado a sua devida aposição.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita de Lei Orçamentaria, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo própria da Lei de Diretrizes Orçamentarias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de março de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 781/2021, de 19 de março de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de março de 2021.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração

**RECEBI EM**  
15/04/2021  
Protocolo  
Câmara Municipal de Pilar